

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.
GABINETE DO PREFEITO

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar
Objetivos e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Objetivos da Atividade 06.03.12.361.00131.2.061, na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigente, conforme Lei Municipal nº. 1.287/10, de 22 de Dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Objetivo: “....Manter o Campo de Futebol Sete ao ar livre, referente ao Programa Esporte Total, com aquisição de Grama, Redes, Bolas e demais Materiais de Manutenção em geral”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos
25 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para alterar os Objetivos da Atividade 06.03.12.361.00131.2.061, na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigente, conforme Lei Municipal nº. 1.287/10, de 22 de Dezembro de 2010, com objetivo de manter o Campo de Futebol Sete ao ar livre, referente ao Programa Esporte Total, com aquisição de Grama, Redes, Bolas e demais Materiais de Manutenção em geral desta obra.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº. 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 25 de fevereiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal